



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Banco do Conhecimento

Divisão de Organização de Acervos de Conhecimento (DGCON/DICAC)
Serviço de Estruturação do Conhecimento (DGCON/SEESC)

Referências das Rotinas Administrativas do Órgão Especial

Para informações, sugestões e contato: seesc@tjrj.jus.br

Tabela atualizada em 31.05.2010

RAD-OE-002 – Elaborar Pautas

RAD-OE-003 – Organizar Sessões de Julgamento

RAD-OE-004 – Preparar Expedientes para Publicação

RAD-OE-005 – Processar Feitos Criminais

RAD-OE-006 – Atender Solicitações

RAD-OE-007 – Receber Documentos

RAD-OE-008 – Processar Feitos Especiais

RAD-OE-009 – Processar Feitos Cíveis

RAD-OE-010 – Encaminhar Processos

RAD-OE-011 – Remeter Expedientes

RAD-OE-012 – Compor Órgão Especial

RAD-OE-013 – Processar Feitos Administrativos

RAD-OE-014 – Quadro de Controle de Produtos Não-Conformes

Referências das Rotinas Administrativas do Órgão Especial

RAD-OE-002 – Elaborar Pautas

- **Constituição Federal**
- **Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (RITJERJ)**
- **Lei nº 10.173/2001** - Prioridade: tramitação de procedimentos judiciais do idoso. **(Índice)**

RAD-OE-003 – Organizar Sessões de Julgamento

- **Constituição da República Federativa do Brasil**
- **Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**
- **Lei Orgânica da Magistratura Nacional**
- **Resolução CNJ nº 16, de 30/05/06** - Estabelece critérios para a composição e eleição do Órgão Especial dos Tribunais e dá outras providências.
- **Resolução TJ/OE nº 18/05** - Regulamentação para deferimento de afastamento de magistrados para frequência em cursos ou seminários.
- **Resoluções TJ/OE nº 13/07** - Disciplina a autorização prevista no artigo 208 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro.
- **Resolução TJ/OE nº 15/07** - Resolve prorrogar o prazo previsto no caput do artigo 3 da Resolução TJ/OE n. 13/2007.
- **Resolução TSE nº 9177 de 04/04/72** **(Índice)**

RAD-OE-004 – Preparar Expedientes para Publicação

- **Lei Nº 1060, De 05 De Fevereiro De 1950** - Art. 5º, Δ 5º (Estabelece Normas para a Concessão de Assistência Judiciária aos Necessitados).
- **Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (RITJERJ)**
- **Constituição Federal** **(Índice)**

Referências das Rotinas Administrativas do Órgão Especial

RAD-OE-005 – Processar Feitos Criminais

- **Constituição Federal**
- **Código Penal**
- **Código de Processo Penal**
- **Código de Processo Civil**
- **Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**
- **Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça**

(Índice)

RAD-OE-006 – Atender Solicitações

- **Constituição Federal**
- **Código de Processamento Civil (CPC)**
- **Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**
- **Lei nº 3.350/99 - Custas Processuais.**
- **Consolidação Normativa da Corregedoria-Geral da Justiça**

(Índice)

RAD-OE-007 – Receber Documentos

- **Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**
- **Lei nº 3350/99 - Custas judiciais e emolumentos**
- **Lei Federal nº 1060/50 - Estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados**
- **Lei Federal nº 10.173/2001 - Altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para dar prioridade de tramitação aos procedimentos judiciais em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos**

Referências das Rotinas Administrativas do Órgão Especial

- **Lei Federal nº 10.741/2003** - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências
- **Lei Estadual nº 2988/1998** - Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figure como parte, pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos
- **Lei Estadual nº 4703/2006** - Dispõe sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência.

(Índice)

RAD-OE-008 – Processar Feitos Especiais

- **Constituição Federal**
- **Código Civil**
- **Código de Processamento Civil**
- **Código Penal**
- **Código de Processo Penal**
- **Lei Federal nº 10.741/2003** - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- **Lei Estadual nº 2988/1998** - Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figure como parte, pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.
- **Lei Estadual nº 4703/2006** - Dispõe sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência.
- **Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**
- **Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça**
- **Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN)**

Referências das Rotinas Administrativas do Órgão Especial

- **Resolução TJ/OE nº 04/87** - Dispõe sobre o sigilo dos procedimentos referentes a magistrados.

(Índice)

RAD-OE-009 – Processar Feitos Cíveis

- **Constituição Federal**

- **Lei Estadual nº 3350/99** - Custas Judiciais

- **Código Civil**

- **Código de Processamento Civil**

- **Decreto-Lei nº 5/75** - Código Tributário Estadual

- **Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**

- **Resolução TJ/OE nº 05/2005** - Altera os arts. 104 a 109 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

- **Ato Normativo nº 01/2002** - Dispõe sobre a uniformização do processamento e tramitação dos precatórios judiciais e dá outras providências

- **Resolução TJ/OE nº 10/2008** - Institui o Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (DJERJ) e dá outras providências

- **Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 2/2008** - regulamenta a Resolução TJ/OE nº 10/2008.

(Índice)

RAD-OE- 010 – Encaminhar Processos

- **Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**

- **Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça**

- **Lei Estadual nº 3350/99** - Custas Judiciais.

(Índice)

RAD-OE- 011 – Remeter Expedientes

Referências das Rotinas Administrativas do Órgão Especial

➤ **Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça**

➤ **Lei Estadual nº 3350/99 - Custas Judiciais.**

(Índice)

RAD-OE- 012 – Compor Órgão Especial

➤ **Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 16, de 30/05/06 - Estabelece critérios para a composição e eleição do Órgão Especial dos Tribunais e dá outras providências.**

(Índice)

RAD-OE- 013 – Processar Feitos Administrativos

➤ **Constituição da República Federativa do Brasil**

➤ **Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**

➤ **Lei Orgânica da Magistratura Nacional**

➤ **Resolução CNJ nº 16, de 30/05/06 - Estabelece critérios para a composição e eleição do Órgão Especial dos Tribunais e dá outras providências.**

➤ **Resolução TJ/OE nº 18/05 - Regulamentação para deferimento de afastamento de magistrados para frequência em cursos ou seminários.**

➤ **Resoluções TJ/OE nº 13/07 - Disciplina a autorização prevista no artigo 208 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro.**

➤ **Resolução TJ/OE nº 15/07 - Resolve prorrogar o prazo previsto no caput do artigo 3 da Resolução TJ/OE n. 13/2007.**

➤ **Resolução TSE nº 9177 de 04/04/72**

(Índice)

RAD-OE- 014 – Quadro de Controle de Produtos Não-Conformes

➤ **RAD sem referências**

(Índice)